

---

**From:** Roger Ito [REDACTED]  
**Sent:** 18 de agosto de 2020 22:52  
**To:** psu-postal@anacom.pt  
**Subject:** Concessão do serviço postal universal

No sentido provável de decisão relativo à prestação de serviço postal universal, há algumas situações que devem ficar explícitas no contrato de concessão.

É importante que fique definido, em km e população, a área de influência das lojas próprias do prestador, porque só estas são o garante do acesso ao serviço por parte da população.

Deve ficar bem esclarecido como a empresa detentora da concessão debita as despesas dos estabelecimentos partilhados com outros serviços, para que o estado não pague as despesas de outros serviços.

Todos os serviços postais devem ser englobados no mesmo pacote, para partilhar os custos e os lucros, os serviços lucrativos compensam os deficitários.

O espólio da filatelia deve ficar na posse do estado, sendo concessionado só o serviço filatélico servindo de compensação para os serviços deficitários (se existirem).

A concessão não pode ser partida nem geograficamente, nem por serviços. Portugal tem uma grande diferença do número de habitantes entre as várias regiões do país, para garantir o mesmo serviço em todo o território não deve ser dividido em áreas para não aumentar os custos com o spu. Os serviços também devem ficar todos incluídos na mesma concessão para que seja um garante da rede mais coesa e eficaz, poupando nos custos.

Roberto Tavares